

sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

09/04/2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024282

Édito n.º 264/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 115,08, constituído por Lourenço Leitão Lopes, sócio desta Caixa n.º 25871, falecido em 20/11/2012 e legado a José Lopes, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando o beneficiário referido, ou em caso de falecimento deste, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

16/04/2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024444

Édito n.º 265/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 199,52, constituído por Armando Santos Moreira, sócio desta Caixa n.º 15337, falecido em 21/06/2011 e legado a Maria Conceição Nunes Moreira, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

16/04/2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024469

Édito n.º 266/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 414,42, constituído por Dalila Dina Dantas, sócia desta Caixa n.º 14441, falecida em 08/09/2010 e legado a Manuel Inácio Ferreira, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

16 de abril de 2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024688

Édito n.º 267/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 237,98, constituído por Joana Maria Almeida Simões, sócia desta Caixa n.º 15045, falecida em 21/01/2012 e legado a Natália Rita Almeida Simões, também já falecida, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

16 de abril de 2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024582

Édito n.º 268/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 642,61, constituído por Augusta Luz Cunha, sócia desta Caixa n.º 20308, falecida em 12/10/2012, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

18/04/2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024396

Édito n.º 269/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 69,09, constituído por António Lopes Martins Ramalho, sócio desta Caixa, n.º 18532, falecido em 02/01/2001 e legado a Arlinda Samina da Silva Neves, a António da Silva Neves Ramalho e se à data de falecimento tiver mais filhos, será dividido em partes iguais pela esposa e pelos filhos, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de abril de 2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307022549

Édito n.º 270/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 187,44, constituído por Gualdino Macedo, sócio desta Caixa n.º 16899, falecido em 23/07/2012 e legado a Maria da Purificação Macedo, também já falecida, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de abril de 2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307024355

Édito n.º 271/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 154,27, constituído por José Cunha Ramos, sócio desta Caixa n.º 20885, falecido em 23/08/2010 e legado a Marília Augusta dos Reis da Cunha Ramos, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

23 de abril de 2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307022476

Édito n.º 272/2013

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 194,75, constituído por Telmo Nascimento Moreira, sócio desta Caixa n.º 22832, falecido em 31/05/2012 e legado a Maria de Lurdes Teixeira, também já falecida, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “Diário da República” citando os representantes sucessórios da beneficiária referida ou, não os havendo, os herdeiros do sócio, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

24/04/2013. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307022362

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 8889/2013

Republica-se o plano de estudos do Curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetrícia, aprovado pela Portaria n.º 334/2003, de 24 de abril, republicado pela Portaria n.º 1203/2003, de 13 de outubro, pelo Despacho n.º 10812/2009, de 27 de abril e pelo Despacho n.º 18143/2009, de 5 de agosto.

Após audição e parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros, foi o processo remetido à Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de junho de 2013

Nos termos e para os efeitos devidos, determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

ANEXO

QUADRO N.º 1

Escola Superior de Enfermagem do Porto**Pós-licenciatura em enfermagem de saúde materna e obstetria****Estrutura Curricular**

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto

2 — Curso: Pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetria

3 — Diploma: Diploma de especialização em enfermagem

4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

6 — Duração normal do curso: 2 anos curriculares/4 semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetria

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF CSAU CSOC	105	6
Ciências da Saúde		5	
Ciências Sociais		4	
<i>Total</i>		114	6

8 — Observações: As unidades curriculares optativas terão subjacentes os interesses dos estudantes, podendo ser selecionadas de entre as áreas apresentadas no quadro n.º 2, ou de outras a aprovar pelo Conselho Técnico-Científico. Os estudantes terão de efetuar no 1.º semestre 1 UC e no 2.º semestre 2 UC.

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto**Curso: Pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde materna e obstetria**

Diploma: Diploma de especialização em enfermagem

1.º ano

1.º semestre/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Epistemologia da enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Ética de enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Prática baseada na evidência	ENF	S	50	T: 10; TP: 12; OT: 3	2	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Gravidez e adaptação à parentalidade	ENF	S	175	T: 20; TP: 25; PL: 60	7	
Recém-nascido em risco	ENF	S	50	T: 20; PL: 10	2	
Autocuidado relacionado com a fertilidade, reprodução e saúde ginecológica	ENF	S	100	T: 35; TP: 15; OT: 10	4	
Obstetria	CSAU	S	75	T: 45	3	
Amamentação	ENF	S	50	T: 10; PL: 20	2	
Psicologia da gravidez e da maternidade	CSOC	S	50	T: 20; OT: 10	2	
Socioantropologia da maternidade e da família	CSOC	S	50	T: 15; OT: 15	2	
Trabalho de parto e autocuidado no pós-parto	ENF	S	175	T: 20; TP: 25; PL: 60	7	
Farmacologia em obstetria	CSAU	S	50	T: 30	2	
Preparação para o parto	ENF	S	75	T: 15; PL: 30	3	
Métodos não farmacológicos de apoio à mulher em trabalho de parto	ENF	S	50	T: 20; OT: 10	2	Optativa.
Direito da saúde e da família	CSOC	S	50	T: 20; OT: 10	2	Optativa.
Monitorização biofísica fetal	ENF	S	50	T: 20; PL: 10	2	Optativa.
Educação para a sexualidade	ENF	S	50	T: 15; TP: 15	2	Optativa.
Técnicas de conforto ao recém-nascido	ENF	S	50	T: 10; PL: 20	2	Optativa.
Genética e Imunologia	CSAU	S	50	T: 30	2	Optativa.
Parentalidade: filho com necessidades especiais	ENF	S	50	T: 20; TP: 10	2	Optativa.
Estágio: Vigilância da gravidez e preparação para a parentalidade	ENF	S	300	E: 240	12	

2.º ano

1.º semestre/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio: Gravidez com complicações	ENF	S	250	E: 200	10	
Estágio: Autocuidado pós-parto e parentalidade	ENF	S	500	E: 400	20	
Estágio: Trabalho de parto e parto	ENF	S	750	E: 600	30	

T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática laboratorial; OT — Orientação tutorial; S — Seminário; E — Estágio

25 de junho de 2013. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.